LEI Nº 2.800, 23 DE NOVEMBRO DE 2.005.
Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Av. Eduardo Cardoso"**, o trecho da Estrada Municipal LME 080, compreendido entre a Rotatória do Jardim Clube do Bosque e a ponte Ribeirão do Meio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de novembro de 2.005.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme